|  |
| --- |
| **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** |
| PROCESSO ELEITORAL CONDISP. ENTIDADES DE CLASSE E SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2025-2026.Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019 e Decreto n.º 42.895, de 03 de janeiro de 2022 |
| **GRUPO AO QUAL A ENTIDADE DESEJA SE CANDIDATAR** |
| [x]  Entidade de caráter associativo ou sindical das forças de segurança do Distrito Federal e órgãos vinculados |  [x] Representante dos Oficiais da PMDF [x] Representante dos praças da PMDF [x] Representante da carreira dos delegados da PCDF [x] Representante das demais carreiras da PCDF [x] Representante dos oficiais do CBMDF [x] Representante dos praças do CBMDF [x] Representante dos agentes de trânsito do Detran/DF [x] Representante dos agentes de atividades penitenciárias do Distrito Federal |
| [x]  Entidades da sociedade civil | [x] Entidade ou organização da sociedade civil[x]  Núcleo de estudo e grupo de pesquisa[x]  Universidade[x] Conselho Comunitário |
| NOME DA ENTIDADE:  |
| CNPJ: |
| ENDEREÇO: |
| TELEFONE:  | E-MAIL: |
| NOME DO DIRIGENTE MÁXIMO: |
| CPF:  | RG:  | ÓRG. EXP: |
| **PERFIL DA ENTIDADE NAS REDES SOCIAIS** |
| FACEBOOK: | INSTRAGRAM: |
| TWITTER: | OUTROS: |
| **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO DIRIGENTE MAXIMO** |
| [x]  Declaro que a entidade por mim representada, bem como os indicados para as vagas de titular e suplente, cumprem os requisitos do Edital e não estão enquadrados nas vedações.[x]  Declaro que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do Dirigente Máximo |
| **REPRESENTANTES INDICADOS PARA AS VAGAS**  |
| **TITULAR** | **SUPLENTE** |
| NOME: | NOME: |
| RG: | RG: |
| CPF: | CPF: |
| MATRÍCULA/REGISTRO PROFISSIONAL: | MATRÍCULA/REGISTRO PROFISSIONAL: |
| E-MAIL: | E-MAIL: |
| TELEFONE: | TELEFONE: |
| ENDEREÇO: | ENDEREÇO: |
| **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DOS INDICADOS PARA AS VAGAS DE CONSELHEIROS** |
| [x]  Declaro que cumpro os requisitos do Edital e não estou enquadrado nas vedações, que as informações contidas na presente ficha são verdadeiras e assumo o compromisso de apresentar, quando solicitado, os comprovantes originais.[x]  Conforme previsto no §4º do art. 5º da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019: declaro que não exerço e não posso exercer cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal durante o mandato no Condisp. |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do **Titular** | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Assinatura do **Suplente** |
| **PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO ELEITORAL - CONDISP** |
| **RELAÇÃO DE DOCUMENTOS RECEBIDOS JUNTAMNTE COM O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** |
| ☐ Declaração de existência e funcionamento;☐ Relatórios de atividades dos anos anteriores;☐ Ata de posse da atual diretoria;☐ Informação da quantidade total de sócios, sindicalizados ou representados;☐ Comprovação estatutária da entidade, organização, núcleo de estudo, grupo de pesquisa, universidades ou conselho comunitário de sua atuação, alternativamente, nas áreas de direitos humanos, cultura de paz, prevenção da violência e da criminalidade;☐ Indicação dos respectivos representantes para as vagas de conselheiro titular e suplente, contendo nome completo, número do CPF, matrícula ou registro profissional, quando cabível, bem como os meios de contato com os indicados por e-mail e telefone celular. |
| **OBSERVAÇÕES** |
| 1. 1. Este formulário deve ser enviado ao e-mail condisp@ssp.df.gov.br no prazo estipulado pelo Calendário Eleitoral, **acompanhado** dos documentos descritos no Edital, conforme a categoria da entidade candidata.
2. 2. Recomenda-se que o formulário seja preenchido em computador com programa para arquivos no formato .pdf. Após o preenchimento dos dados é necessário colher assinatura de próprio punho dos indicados no formulário.
3. 3. Todas as regras sobre o processo seletivo podem ser acessadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal: [www.ssp.df.gov.br.](http://www.ssp.df.gov.br/)
4. 4. A participação como conselheiro é considerada serviço público relevante e não é remunerada (art. 11 da Lei Distrital n.º 6.430, de 19 de dezembro de 2019).
5. 5. **São vedadas as candidaturas** que se enquadrem nas seguintes condições:
6. 5.1 Seja estatal ou esteja submetida a regime de direito público;
7. 5.2 Tenha sede fora do território do Distrito Federal;
8. 5.3 Tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais;
9. 5.4 Seja ligada à área de segurança privada; e
10. 5.5 Seja dirigida por servidores públicos pertencentes aos órgãos ou entidades previstos no art. 5º, inciso I da Lei nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, com exceção das entidades mencionadas no subitem 2.1.1.
11. 5.6 Os representantes indicados pelas entidades não poderão ter sido condenados mediante sentença transitada em julgado pela prática de crime, contravenção ou improbidade administrativa, com pena que não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

5.7 Os representantes indicados pelas entidades de caráter associativo ou sindical das forças de segurança pública do Distrito Federal e órgãos vinculados, de que trata o subitem 3.1., não poderão exercer cargos comissionados na estrutura do governo do Distrito Federal durante o mandato no Condisp, conforme art. 5º, § 4º da Lei Distrital n.º 6.430/2019. |